

Segurança Pública, providos por engenheiros, ficam integrados na carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do mesmo Quadro, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) cargos padrão "M", da Tabela I da Parte Suplementar, na classe "U";
 - b) 1 (um) cargo, classe "K", da Tabela III da Parte Permanente, na classe "Q";
 - c) 1 (um) cargo, classe "H", da Tabela III da Parte Permanente, na classe "O".
- Parágrafo único — Os cargos abrangidos por este artigo ficam lotados no Instituto de Polícia Técnica, com as demais vantagens outorgadas aos peritos criminais cometoando aos seus ocupantes o desempenho de funções técnico-periciais.

LEI COMPLEMENTAR N.º 186, DE 12 DE JUNHO DE 1978

Altera disposições das Leis Complementares n.º 186, de 12 de maio de 1978, n.º 201, de 9 de novembro de 1978 e n.º 112, de 15 de outubro de 1974, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O artigo 84 da Lei Complementar n.º 186, de 12 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 84 — Promoção à e passagem do funcionário ou servidor, ocupante de função-atividade de natureza permanente, de um grau a outro da mesma referência e proceçsar-se-á obedecendo, alternadamente, os critérios de merecimento e de antiguidade.

Parágrafo único — O mérito do funcionário ou servidor a que se refere o "caput" que se encontrar exercendo cargo de provimento em comissão, respondendo pelas atribuições de cargo vago de direção, chefia ou encarregatura ou no exercício de um desses cargos na qualidade de substituto, ou ainda, no exercício de função dessa natureza retrocedida mediante "pro labore" nos termos do artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, será avaliado em face das condições de merecimento próprias desses cargos ou funções e sprovedido tanto no cargo ou função em que se encontrar, quanto no cargo ou função-atividade de natureza permanente do qual for titular ou ocupante.

PROJETOS DE LEI

Projeto de lei n.º 318, de 1986

Dá denominação a Centro de Saúde

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Takashi Enokibara" o Centro de Saúde de Dracena.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição objetiva prestar uma homenagem póstuma a uma exemplar figura humana.

Trata-se do Dr. Takashi Enokibara, natural de São Paulo, onde nasceu aos 10 dias de setembro de 1937.

Sua morte, em 8 de dezembro de 1985, foi sentida como o desaparecimento de parte insubstituível daquela comunidade.

Instalou-se, em 1965, juntamente com sua família em Dracena, durante 20 anos.

Formou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no ano de 1962, fazendo residência médica no Hospital das Clínicas, nos anos de 1963 e 1964.

Na Santa Casa de Dracena exerceu várias funções administrativas, no trabalho diuturno da elevação do serviço de atendimento daquele Hospital, dando ênfase especial a parte espiritual de seus clientes, além da ativa participação à frente dos principais movimentos da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, como importante colaborador.

A marca de seu caráter íntegro e credenciou à estima e ao respeito da população de sua cidade por adoção.

Assim acreditamos, que nada mais justo que vincular seu nome ao Centro de Saúde de Dracena, como homenagem ao renovado médico que dedicou inúmeros esforços em suas atividades profissionais, sociais, assistenciais, praticadas durante duas décadas junto à comunidade dracencense.

O Vereador Prof. Luiz Vivaldo Schmidt, da Câmara Municipal de Dracena, interpretando os sentimentos de sua cidade, pleiteou do Governo do Estado a homenagem que ora se agasalha neste Projeto de lei.

Isto posto, entendemos que o Dr. Takashi Enokibara, exemplo raro de um profissional competente e humanitário, merece toda a gratidão do povo de Dracena, motivo pela qual oferecemos à apreciação dos nobres pares a presente proposição.

Sala das Sessões, em 29-4-86.

a) Evandro Mesquita

Projeto de lei n.º 319, de 1986

Denomina escola pública

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Vicente Teodoro de Souza", a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Adeline Simioni, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30-4-86.

a) Marcelino Romano Machado

Projeto de lei n.º 320, de 1986

Denomina escola pública

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Doutor Aymar Baptista Prado", a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Vista Monte Alegre, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30-4-86.

a) Marcelino Romano Machado

Projeto de lei n.º 321, de 1986

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Júlio César D'Elia" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Aeroporto, em Franca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Júlio César D'Elia nasceu em Franca aos 18 de junho de 1913 e era filho dos emigrantes italianos Francisco D'Elia e dona Alzira Facci D'Elia.

Fez seus primeiros estudos no Grupo Escolar Coronel Francisco Martins e no Colégio Champagnat, de Franca. Posteriormente veio estudar na Capital, no Colégio Arquidiocesano, onde foi amigo, contemporâneo e colega de classe do Dr. Jânio da Silva Quadros, ex-Presidente da República e hoje Prefeito da cidade de São Paulo.

Embora tivesse sido aprovado nos exames da Faculdade de Direito de São Paulo, não a cursou, pois tinha grande inclinação para as artes, especificamente para o desenho e a pintura.

Catedrático de Desenho Geométrico por concurso público, lecionou esta disciplina em Franca por vários anos, sendo sempre respeitado e estimado por seus alunos.

Foi nomeado em 1946, Vice-Diretor da Escola Normal de Franca e em 1950 passou a Diretor da Escola Dr. José Vicente Machado Neto.

Aposentou-se em 1973 como Diretor do Instituto de Educação Estadual Torquato Caleiro, depois de quase 20 anos de atividade nesta escola.

Esteve, portanto, a serviço do ensino público estadual por mais de 35 anos, sempre com seriedade, competência e amor ao magistério.

Faleceu em 1980, depois de ter dedicado a sua existência em prol da elevação dos ideais da educação, inatendo sempre alto o conceito das escolas que dirigiu.

Foi um educador emérito, cuja vida foi repartida entre a sua família, e os jovens discípulos da sua terra natal.

São estes os motivos que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei que há de merecer o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 30-4-86.

a) Milton Baldochi

Projeto de Lei n.º 322, de 1986

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali" a EEPG (Agrupada) de Vila Rodrigues, em Assis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As criaturas altruísticas e desprezadas, são aos poucos desaparecendo do convívio dos homens, deixando uma lacuna em todos os setores. O nome de Maria Amélia de Castro Burali incluiu-se nesse rol, pois como Professora e Diretora teve a sua vida dedicada inteiramente à causa do Magistério. Sempre dinâmica, preocupada com a criança e com o adolescente, procurava desenvolver neles os aspectos moral, intelectual e físico. Neste último, a Merenda Escolar era também de suma importância, pois sabia muito bem que um aluno mal alimentado jamais teria boa aprendizagem.

Filha de Rivalino Ferreira de Castro e de Sebastiana Alves Ferreira, nasceu em Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22-3-1922. Era casada com o comerciante, o Sr. Armando Burali. Fez os cursos: primário, ginásial, Normal e Administração Escolar em Assis, e o Curso de Pedagogia, na cidade de Jacareizinho, Estado do Paraná. Como Substituta Interina, exerceu as suas funções em 1956 na Escola Mista do Bairro do Pavão e, em 1958, na Escola Mista do Bairro Santo Antônio, ambas no município de Assis. Em 16-7-58, por concurso público, foi nomeada para exercer o cargo de professora primária efetiva na Escola Mista do Bairro Guaripú, em Cândido Mota. Removida em 27-1-59 para o Grupo Escolar de Vila Tarumã, em Assis; aí permaneceu até 1955, substituindo o cargo vago de Diretor de Grupo Escolar por um período de 4 anos. Posteriormente, após um Concurso Público, em 22-6-65, foi nomeada Diretora Efetiva do Grupo Escolar de Platina, em Platina, Delegacia de Ensino de Assis. Removida em 9-9-70 para o Grupo Escolar José Gonçalves de Mendonça, em Maracá, onde permaneceu por mais de 8 anos. Nesta Escola, não mediu esforços para a criação do Curso Técnico em Açúcar e Alcool, visto ser uma região açucareira. Atualmente, este curso acha-se em pleno funcionamento.

Por publicação de 17-1-79, foi removida para a E.E.P.G. "Prof.ª Lourdes Pereira", em Assis, onde com sua luta árdua conseguiu a transformação da referida Escola para Escola de Segundo Grau.

Pertencente ao Conselho Superior do Centro do Professorado Paulista, e durante vários anos, presidente da Sede Regional da entidade em sua cidade, a extinta foi sempre uma devotada batalhadora da causa do magistério, lutando sempre por um melhor ensino para os alunos e melhores condições de trabalho para os professores.

Seu desaparecimento em 11-10-85, em pleno exercício do cargo, foi muito sentido, deixando muitas saudades entre aqueles que tiveram a ventura de conhecer o seu trabalho.

Desta forma, achamos mais do que justa esta homenagem, colocando o nome de quem dedicou sua vida à causa educacional à frente de um Estabelecimento de Ensino.

Sala das Sessões, em 30-4-86

a) Hélio Cesar Rosas

Projeto de lei n.º 323, de 1986

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Maria Cecília Teixeira Pinto" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Aeroporto, em Atibaia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É objetivo da presente proposição homenagear uma ilustre professora que sempre dedicou toda a sua vida aos assuntos pertinentes à área educacional, não só do município de Atibaia, mas de toda a sua região.

Por essas razões, foi reconhecidamente muito estimada pelos seus alunos e colegas de Magistério, merecendo a homenagem proposta neste projeto de lei pelo amor e devotamento que dedicou à causa do ensino.

Sala das Sessões, em 5-5-86

a) Ricardo Izar

Projeto de lei n.º 323, de 1986

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Maria Cecília Teixeira Pinto" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Aeroporto, em Atibaia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É objetivo da presente proposição homenagear uma ilustre professora que sempre dedicou toda a sua vida aos assuntos pertinentes à área educacional, não só do município de Atibaia, mas de toda a sua região.

Por essas razões, foi reconhecidamente muito estimada pelos seus alunos e colegas de Magistério, merecendo a homenagem proposta neste projeto de lei pelo amor e devotamento que dedicou à causa do ensino.

Sala das Sessões, em 5-5-86

a) Ricardo Izar

DESPACHOS

Projeto de lei n.º 273, de 1985

Despacho

Rejeitado o projeto, acolhido o veto.

Comunique-se.

Arquive-se.

Em 30-4-86

a) LUIZ CARLOS SANTOS — Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

De 5-5-86

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78, Vitor Benez Pegler, RG 11.347.176, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário Parlamentar — I, Padrão "9-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Elio Fernandes. (Ato 528/86).

Autorizando o afastamento de:

Antonio Sergio de Oliveira, RG 4.682.515/SP, Agente Legislativo de Administração, em caráter efetivo, padrão "8-A", do SQC-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no período de 1.º de abril a 30 de novembro de 1986. (Ato 526/86).

Paulo Rogério Domingos de Melo, RG 14.236.882/SP, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), efetivo, padrão "5-A", do SQC-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 247.ª Zona Eleitoral da Comarca de São Paulo — São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, no período de 1.º de abril a 30 de novembro de 1986. (Ato 527/86).

Alterando o Regulamento dos Serviços Administrativos da Casa, na seguinte conformidade:

Artigo 1.º — Os dispositivos abaixo enumerados do Regulamento dos Serviços Administrativos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (Ato da Mesa, de 26 de junho de 1979), passam a vigorar com as seguintes alterações:

I — a alínea "h" do inciso I do artigo 36:

"h) restaurar proposições por determinação da autoridade competente, fazendo comunicação à ATM e à Divisão Técnica das Comissões;"

II — a alínea "b" do inciso II do artigo 36:

"b) ter sob sua guarda as proposições cujos autógrafos hajam sido enviados ao Governador e encaminhá-las à ATM, nos casos de sanção e veto;"

III — a alínea "c" do inciso II do artigo 37:

"c) datilografar, para arquivo próprio e distribuição à ATM, as ementas das proposições;"

IV — a alínea "a" do inciso I do artigo 41:

"a) receber as petições, documentos e papéis encaminhados à Divisão, atendendo, em cada uma, a data do recebimento;"

V — a alínea "c" do inciso I do artigo 41

"c) protocolar os processos formados na Seção e os papéis não autuados, registrando, relativamente a cada um, em ficha própria, o número de Registro Geral e a espécie;"

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Ficam revogados os seguintes dispositivos:
I — a alínea "e" do inciso II do artigo 50;

II — a alínea "f" do inciso I do artigo 41;

Artigo 4.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. (Ato 529/86)

Decisões da Diretoria Geral

De 30-4-86

No Protocolado 8.192/86, em que Aurea Donizete Alves dos Santos, RG 8.141.548, solicita revisão de provas no Concurso de Redator Parlamentar. Indeferindo o pedido por intempestivo.

De 5-5-86

Deferindo, face ao disposto no artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68, pedidos de prorrogação de prazo, por trinta dias, para posse em cargos do QSAI, formulados por: Alce Batista de Amorim, RG 7.161.676, Protocolado 8.151/86 e Leonilda Maria Osorio, RG 11.571.958, Protocolado 8.186/86.

Atos da Subdiretoria Geral

De 29-4-86

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde:

Hassiba Neide Maitar Rozanski, RG 3.419.983, 9 dias, a partir de 8-4-86;

Paulo Sérgio Ferreira Braga, RG 9.475.233, 2 dias, a partir de 11-4-86;

Rosane Gracie, RG 13.893.404, 5 dias, a partir de 31-3-86;

Zuleika Natalina de Gouvêa Pereira, RG 1.764.487, 5 dias, a partir de 10-4-86.

por motivo de doença em pessoa da família:

Gilda Helena Tuna, RG 3.466.147, 11 dias, a partir de 15-4-86;

em prorrogação:

Edite Ribeiro Gonçalves, RG 4.937.139, 3 dias, a partir de 9-4-86;

Geraldo Mattos Pereira, RG 2.301.809, 20 dias, a partir de 14-4-86;

Ilze Maria Adani, RG 8.542.000, 2 dias, a partir de 8-4-86;

Miriam Corrêa Bueno, RG 13.411.233, 2 dias, a partir de 2-4-86;

Moacyr Mascarin, RG 4.492.471, 60 dias, a partir de 14-4-86;

Valderez Baddini Pinhata, RG 7.805.292, 30 dias, a partir de 5-4-86.

Decisões da Subdiretoria Geral

De 25-4-86

Deferindo, de ofício, férias para gozo oportuno a Nanci das Neves Eustachio, RG 4.891.221, 30 dias de 1984.

De 28-4-86

Deferindo pedido de férias, para gozo oportuno, formulado por Alexandre Duarte Neves, RG 1.971.647, 30 dias de 1984 e 30 dias de 1985.

COMUNICADO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE

I — Na Tomada de Preços n.º 20/86 (Processo RGE n.º 5.590/86), que dispõe sobre a aquisição de 600 (seiscentas) caixas de papel Cham-Ex 400: Fixando a data de 6 de maio de 1986, às 15,00 (quinze) horas, para ser dada seqüência ao procedimento licitatório com a abertura dos envelopes de n.º 2 (proposta) das firmas declaradas habilitadas.

Comissões

CONVOCAÇÕES

Comissão de Finanças e Orçamento

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 7 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 14:30 horas, no Plenário "Tiradentes", com a finalidade de ouvir o Dr. Willy Beck, Diretor do Instituto Butantã, acerca da atual situação daquele instituto, em especial no tocante à falta de soro anti-ófidico.

Efetivos	Substitutos
PMDB	
Dep. Néfi Tales	Dep. Walter Mendes
Dep. Milton Baldochi	Dep. Vanderlei Macris
Dep. Roberto Purini	Dep. Emílio Justo
Dep. Franco Baruselli	Dep. Augusto Toscano

PDS	
Dep. Marcelino Romano Machado	Dep. Gilberto Delmont

PFL	
Dep. Nabi Chedid	Dep. Álvaro Fraga

PTB	
Dep. Ademir Scarpelli	Dep. Hélio Furlan
Dep. Archimedes Lamoglia	Dep. Wadli Helu

Sala da Comissão, em 30-4-86.
Dep. HÉLIO CÉSAR ROSAS, Presidente (1.º-3-6-7)

Comissão de Fiscalização e Controle

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 8 de maio do corrente ano, quinta-feira, às 14.30 horas, no Plenário "Tiradentes", com a finalidade de ouvir o Eng.º Antonio Emílio de Moraes, acerca de irregularidades, veiculadas pela Imprensa, que teriam ocorrido na Eletropaulo.

Efetivos	Substitutos
PMDB	
Dep. Vanderlei Macris	Dep. Néfi Tales
Dep. Manoel Moreira	Dep. Ary Kara
Dep. Floriano Leandrini	Dep. Waldemar Chubaci
Dep. Hélio Cesar Rosas	Dep. Waldyr Trigo

PDS	
Dep. Sylvio Martini	Dep. Marcelino Romano Machado

PFL	
Dep. Nabi Chedid	Dep. Ademir de Barros

PTB	
Dep. Vicente Botra	Dep. Hélio Furlan

PT	
Dep. Paulo Diniz	Dep. Geraldo Siqueira

Sala da Comissão, em 29-4-86.
Dep. Marcos Aure